MANUAL DO CANDIDATO

EXAME AMP/UCAMP 2018

PROVA SELETIVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019

A Associação Médica do Paraná (AMP), através da Universidade Cooperativa da Associação Médica do Paraná (UCAMP), torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica de 2019, obedecidas as Resoluções n.os 02/2015, 01/2017, 35/2018 e respectivas atualizações, da Comissão Nacional de Residência Médica, que normatizam os processos seletivos.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso em Programa de Residência Médica (PRM), será realizada mediante processo seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do candidato.

Parágrafo Primeiro - O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam cursando o último ano ou que tenham concluído o Curso de Medicina em instituições reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Segundo - Nas especialidades com pré-requisitos, só poderão se inscrever candidatos que estiverem cursando o segundo ano de PRM, ou que já tiverem obtido certificado de conclusão em programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º - A COREME participante disponibilizará em seu respectivo site seus programas de residências médicas de especialidades, com os números de vagas, os pré-requisitos exigidos e os locais onde os serviços estão localizados.

Art. 3º - Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso, mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 1.832/2008.

Art. 4º - Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas no Edital de Convocação e neste Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
Parágrafo Primeiro - Não será permitido ao candidato a alteração da(s) opção(ões) escolhida(s).
Parágrafo Segundo - Para os Programas de Residência Médica nas Áreas de Cirúrgica Básica e Cirurgia Geral, a oferta das vagas dependerá de atos autorizativos da Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos do Ofício-Circular nº: 48/2018/CGRS/DDES/DDES/SESU/SESU-MEC, de 15 de agosto de 2018.
Parágrafo Terceiro: No caso da não efetivação das vagas ofertadas, será devolvido aos candidatos o valor de R$425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais) relativos à taxa de inscrição paga à Associação Médica do Paraná.

2- INSCRIÇÕES e TAXAS:

Art. 5º - As Inscrições deverão ser feitas pela internet (www.amp.org.br), mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, e somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do boleto bancário correspondente.

Parágrafo Único – Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento à UCAMP/AMP.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2018 e o pagamento da Taxa de Inscrição, poderá ser efetivado até a meia noite do dia 11 de Outubro de 2018.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas as inscrições, cujas taxas forem pagas após a meia noite do dia 11 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo - Não serão devolvidos os valores referentes à Taxa de Inscrição, seja por desistência, não comparecimento ou pagamento após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 7º - Para os candidatos, a taxa de inscrição do Exame AMP/UCAMP será de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), acrescida das taxas da COREME de cada hospital, e o valor total deverá ser pago por meio de boleto bancário correspondente, através do site www.amp.org.br.

Parágrafo único– Os treineiros (acadêmicos e médicos) pagarão a taxa do Exame AMP/UCAMP no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), que deverá ser pago por meio de boleto bancário correspondente, através do site www.amp.org.br

Art. 8º - Entre os dias 22e 29 de outubro de 2018 o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.amp.org.br, a situação da sua inscrição e, caso constate algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Secretaria do Exame AMP/UCAMP, pelo fone (41) 3024-1415 ou exame@amp.org.br

Art. 9º - De 01º/11/18 ao dia 07/11/18 será disponibilizado no site www.amp.org.br o comprovante de inscrição do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de prova, bem como, para o atendimento do candidato.

Parágrafo Primeiro – A constituição das turmas será conhecida no comprovante de inscrição do candidato, o qual será exigido tanto para acesso aos locais de provas, quanto para atendimento ao candidato.

Parágrafo Segundo – É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova, conforme opção no ato da inscrição.

3- PROVAS: GERAL E ESPECÍFICAS:

Art. 10º - O processo seletivo será realizado em duas fases, conforme acordado com as COREMEs, que utilizarão o Exame da AMP/UCAMP como prova teórica seletiva de seus concursos de residência médica. A seleção dos candidatos será feita em duas fases, sendo apenas a primeira de responsabilidade da AMP/UCAMP:

1ª FASE: Exame AMP/UCAMP: Prova Geral, para treineros e candidatos que pretendem cursar 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito, e Provas Específicas, para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito, ambas elaboradas e aplicadas pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia abaixo referenciada e explicitada.

2ª FASE: Análise e defesa de currículo, precedida ou não por prova prática, sob a responsabilidade exclusiva dos Programas de Residência participantes e de acordo com as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica e PROVAB, com o estabelecimento de critérios que retirem toda e qualquer subjetividade na respectiva aferição.

PROVAB

Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).

A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro

O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no art. 9º, §5º,da Resolução CNRM n.º 2/2015 poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não.

Em caso de acolhimento do pedido, o nome do médico solicitante será incluído na lista de contemplados com bônus do PROVAB.

Caso o pedido não seja acolhido, o solicitante será notificado da decisão, devidamente justificada, por correio eletrônico.

O prazo para interposição de recurso é de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação de indeferimento do pedido.

A pontuação adicional acima prevista não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O presente exame seguirá ainda o disposto nas Resoluções n.os 02/2015, 01/2017, 35/2018, e respectivas atualizações, da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 11 - A aplicação do Exame AMP/UCAMP 2018 - prova geral (sem pré-requisitos) e específica (com pré-requisitos) serão realizadas:
Data: 15de novembro de 2018
Horário: 14h00 às 18h00, sendo concedido mais 15 minutos para o preenchimento do gabarito

4 – DATA, DURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS:

Art. 12 - O EXAME será realizado no dia 15/11/2018, das 14h00 às 18h00, sendo concedido mais 15 minutos para o preenchimento do gabarito.

Parágrafo Único:

Prova Geral: 4 horas e mais 15 minutos para o preenchimento do cartão resposta (gabarito).

Prova Específica: 3 horas e mais 15 minutos para o preenchimento do cartão resposta (gabarito).

5 - LOCAIS DAS PROVAS:

Art. 13 - As provas acontecerão simultaneamente em duas cidades: Curitiba e Londrina, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

Em Curitiba: Universidade Positivo (R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 – Campo Comprido – Curitiba/PR)

Em Londrina: Colégio Portinari (Av. Juscelino Kubitschek, 122 – Londrina/PR).

Parágrafo Único − As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas fecharão às 13h45 min. Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Art. 14 - Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto a prova geral (sem pré-requisitos) como as provas específicas (para especialidades com pré-requisitos) terão pontuação de 0 a 10.

Art. 15 - O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2018, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual

de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social com apenas uma alternativa correta.

Art. 16 - As questões formuladas para a PROVA GERAL foram calcadas nas seguintes Referências Bibliográficas:

SAÚDE COLETIVA

Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 7ª. edição, 2013, Guanabara Koogan

Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2008, Fiocruz

Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2012, Artmed

PEDIATRIA

Lopes, Fabio A., Tratado de Pediatria, 4ª. edição 2017, Manole.

NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.

CLÍNICA MÉDICA

Harrison, Medicina Interna de Harrison, 19ª. edição, 2017, Mcgraw Hill e Artmed.

CLÍNICA CIRÚRGICA

Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox,.SABISTON Tratado de Cirurgia, 19a. edição, vol I e II, 2014, Saunders Elsevier.

ATLS - American college ou surgeon - 9ed. 2014

Trauma - Kenneth mattox - 7a ed. 2013

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Zugaib Obstetrícia, 3ª. ed., 2016, Manole.

Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 15ª. ed., 2016, GuanabaraKoogan.

Lenig, CAS. Síntese Ginecológica – 2010

Manual de Oncologia Clínica – Hospital Sírio Libanês - 2010

Ginecologia de Williams – 2º edição

Art. 17 - O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP2018, para as PROVAS ESPECÍFICAS com pré-requisitos, terão 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme pré-requisito. (Ex. o candidato à residência médica em Cirurgia Plástica fará prova de Cirurgia Geral).

Art. 18 - As questões formuladas para a PROVAS ESPECIFICAS foram calcadas nas seguintes referências Bibliográficas:

PEDIATRIA

Lopes, Fabio A., Tratado de Pediatria, 4ª. edição 2017, Manole.

NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.

CLÍNICA MÉDICA

Harrison, Medicina Interna de Harrison, 19ª. edição, 2017, Mcgraw Hill e Artmed.

CLÍNICA CIRÚRGICA

Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox,.SABISTON Tratado de Cirurgia, 19a. edição, vol I e II, 2014, Saunders Elsevier.

ATLS - American college ou surgeon - 9ed. 2014

Trauma - Kenneth mattox - 7a ed. 2013

- PROVA ESPECÍFICA: para especialização em Ecocardiografia 20 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta. Abaixo, apresenta-se o seu conteúdo programático:

CARDIOLOGIA

Harrison, Medicina Interna de Harrison, 19ª. edição, 2017, Mcgraw Hill e Artmed.

Art. 19 - Na primeira fase (dia 15 de Novembrode 2018), o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que se submeter à prova datiloscópica (impressões digitais), apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

Parágrafo Primeiro - São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Seguranças Públicas, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordem ou Conselho de Classe, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97.

Parágrafo Segundo - Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições, sem qualquer tipo de rasura, devendo permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais.

Art. 20 - Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo será solicitada aos candidatos a autenticação do cartão-resposta por meio da coleta de suas impressões digitais.

Art. 21 - Será eliminado do Exame AMP/UCAMP ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6 - CONDUTA E PERTENCES:

Art. 22 - Nas salas de provas os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, chaves, chaveiros e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, Palm Top, etc.). Tais pertences deverão ser colocados em bolsas plásticas especiais, que permanecerão dentro da sala de prova, sobre o tablado, junto com os demais pertences.

Parágrafo Único - O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos no local de realização da prova, corredores ou mesmo nos sanitários será eliminado do processo seletivo.

Art. 23 - Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a sua prova será objeto de anulação e

automaticamente o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais decorrentes.

Art. 24 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorridos pelo menos 90 minutos do seu início, deverá entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova e o gabarito.

Parágrafo Único – Durante a prova, os candidatos somente poderão ir aos sanitários com permissão e acompanhados de um fiscal, após uma hora do início da prova, ocasião em que poderão ser fiscalizados por equipamento detector de metais.

7- CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 25 - Para cada candidato será disponibilizado um caderno de provas e um gabarito e uma caneta esferográfica com tinta preta (tipo Bic) fornecida pela UCAMP, que deverá ser adequadamente preenchido pelo candidato. A correção dessas provas será feita por meio de leitura ótica do gabarito e, quando necessário, onde couber, com a verificação dos cálculos constantes no caderno de prova, os quais deverão atestar a consistência da resposta adequada para cada questão.

Art. 26 – O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta esferográfica com tinta preta (tipo Bic).

Art. 27 – O uso de outra cor de tinta na caneta esferográfica, para o preenchimento do gabarito, invalidará a participação do candidato no EXAME.

Art. 28 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do gabaritoe sua integridade e, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo se for constatado defeito ou falha na sua impressão.

Parágrafo Primeiro - O preenchimento incorreto do cartão e dos dados do candidato invalidará a participação deste no Exame.

Parágrafo Segundo - Terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme instruções contidas na folha de rosto do caderno de provas.

Art. 29 - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da AMP/UCAMP.

Art. 30 - Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

8 - DIVULGAÇÃO DE GABARITOS:

Art. 31 - Até as 18:00 horas do dia 16.11.2018 a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br), nos sites das Coremes e em edital na sede da AMP.

9 – RECURSOS:

Art. 32 - Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa de R$ 100,00 (Cem reais) por questão recorrida - Banco ITAÚ, conta nº 18.837-4, agência nº 1538 - através do e-mail secretaria@ucamp.org.br assunto Recurso Exame AMP/UCAMP 2018, até as 18:00 horas do dia 19.11.2018.

Parágrafo Primeiro - Somente serão recebidos pela AMP/UCAMP questionamentos sobre o gabarito oficial que estejam em conformidade com o disposto nos § 2º, 3º e 4º deste artigo.

Parágrafo Segundo - Serão desconsiderados pela AMP/UCAMP questionamentos não protocolados, fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

Parágrafo Terceiro - Serão desconsiderados pela AMP/UCAMP, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta (gabarito).

Parágrafo Quarto – Os recursos serão apreciados se forem fundamentados na bibliográfica constante deste Manual, e que serviu de base para a formulação das perguntas, e deverão versar sobre cada questão individualmente, obrigando-se o Requerente ao prévio e obrigatório pagamento de R$ 100,00 (cem reais) por questão recorrida.

Art. 33 - Os recursos serão apreciados pela equipe designada pela AMP/UCAMP, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo Único - Os resultados dos recursos serão publicados no site da AMP.

Art. 34 - Os pontos relativos às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10- DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Art. 35 - Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabarito e Escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicionais ou complementares.

Parágrafo Primeiro - Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área, até o dia 04.12.2018.

Parágrafo Segundo - Para fins de classificação geral dos candidatos, o Exame AMP, tanto na Prova Geral como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 10.

Parágrafo Terceiro - Escores dos inscritos treineiros não terão divulgação pública e aqueles que obtiverem escores acima de 6,0 poderão solicitar Certificado de Pontuação.

Art. 36 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas neste Guia do Candidato, respeitadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Coordenação do Exame AMP/UCAMP/2018